

ATA DA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A - AFESP, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2010.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2010, às dezessete horas, na Rua da Consolação, 371 – 6º andar, nesta Capital, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (AFESP), sob a Presidência do Conselheiro Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, nos termos do que dispõe o Artigo oitavo - Parágrafo segundo do Estatuto Social e com a presença dos Conselheiros: Francisco Vidal Luna, Guilherme Afif Domingos, João Sampaio Filho, Lídia Goldenstein, Mauro Ricardo Machado Costa, Roberto Brás Matos Macedo e Milton Luiz de Melo Santos. Foi indicado para secretariar a reunião do Conselho, o Senhor Marcos Camargo Campagnone – Chefe de Gabinete da Presidência da AFESP. Presente, ainda, o Senhor Valdemir Sartorelli – Superintendente Jurídico da AFESP, como convidado. O Presidente do Conselho, Geraldo Alckmin, deu início à reunião e submeteu à consideração dos membros do Conselho de Administração o único item constante da Pauta:

1 – VOTO 001/10 – Análise e deliberação: Aprovação para cobertura do Fundo de Aval – FDA nas operações de financiamento da Linha Emergencial para Recuperação Econômica de Municípios Paulistas.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi submetida à deliberação a matéria acima referida. (1) VOTO 001/10: Após os debates e, considerando a Deliberação CEDES nº 001 de 15.05.2009, que autoriza a AFESP a “editar normas de procedimentos que estabeleçam linhas de crédito e modalidades de financiamento a serem cobertas pelo FDA, podendo priorizar as que contribuam com a aceleração do desenvolvimento econômico e social de âmbito regional, setorial, municipal ou incentivar atividades econômicas relacionadas com as políticas públicas do Estado”, bem como, o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 54.228 de 13.04.2009, que prevê que “as linhas de financiamento a serem contempladas pelo FDA, bem como suas condições, são as definidas pelo Conselho de Administração da AFESP”, a matéria foi deliberada, tendo sido aprovada a cobertura do Fundo de Aval – FDA nas operações de

financiamento da Linha Emergencial para Recuperação Econômica de Municípios Paulistas, conforme as seguintes características:

### **Linha Emergencial para Recuperação Econômica de Municípios Paulistas**

- Valor mínimo: R\$ 7.500,00
- Valor Máximo: R\$ 240.000,00
- Taxa de Juros ao Tomador: até 1,3% a.m.
- Garantia: FDA e alienação fiduciária de bens
- Financiamento limitado a 100% do valor do investimento e do capital de giro.

#### **Modalidades de Financiamento**

- **Recomposição de capacidade produtiva.**

Financiamento de curto e médio prazo destinado a:

- a) aquisição de máquinas e equipamentos, incluindo os de automação comercial fabricados em São Paulo, ou em outros estados brasileiros quando não houver fabricação em São Paulo, ou no exterior, quando não houver similar nacional;
- b) aquisição de veículos utilitários;
- c) recuperação de obras civis, montagens e de instalações e
- d) capital de giro associado aos itens acima.

Prazo em meses: até 60 meses;

Carência em até meses: 12 meses de carência já incluídos no prazo;

- **Recomposição da capacidade operacional.**

Financiamento de curto e médio prazo destinado a:

- recomposição de estoques;
- aquisição de material para construção civil;
- capital de giro;

Prazo em meses: até 36 meses;

Carência em até meses: 6 meses já incluídos no prazo;

- Estes financiamentos poderão ser assumidos por empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços estabelecidas no Estado de São Paulo, com receita bruta anual de até R\$ 2.400.000,00, que possuam instalações em municípios atingidos por

enchentes, incêndios e demais desastres provocados por fenômenos naturais quando em qualquer das hipóteses mencionadas, for reconhecido e/ou declarado estado de calamidade por ente público competente, com observância as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Presidente do Conselho encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim ....., Marcos Camargo Campagnone – Secretário e pelos Conselheiros de Administração.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Presidente

**FRANCISCO VIDAL LUNA**

Conselheiro

**GUILHERME AFIF DOMINGOS**

Conselheiro

**LÍDIA GOLDENSTEIN**

Conselheira

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**

Conselheiro

**MILTON LUIZ DE MELO SANTOS**

Conselheiro

**ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO**

Conselheiro